



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2018**

**PARA REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 04/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº05/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 07/06/2018

Horário:09:00 min

**Local:**

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas  
R: João Dias da Paixão, nº30, Centro  
Telefone: (38)35471222  
E-mail: [licitaserraazul@gmail.com](mailto:licitaserraazul@gmail.com)

**Pregoeira**

Valdinéia Gonçalves Nascimento  
Pregoeira Municipal



**EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

**PAL Nº 037/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **I - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 28 de Março de 2017**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Dias da Paixão, nº30, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 027/2018, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, que reger-se á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 004/2008 e Decreto Municipal nº 05/2017 **(que reinstalou do Sistema de Registro de Preços)**.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia: 07/06/2018 a partir das 08:00 horas até as 09:00 Horas, não será aceito empresa retardatária.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia: 07/06/2018 às 09:00horas.

LOCAL : Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Rua: João Dias da Paixão, nº30, Centro.

**Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.**

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

## **II. DO OBJETO**

2.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado as Secretaria Municipal de Administração, assim como a secretaria solicitante dos produtos.

### **2.3. Integrantes do processo:**

2.3.1 **Órgão Gerenciador:** Município de Serra Azul de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.3.2 **Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.3.3 **Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

## **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;



**3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra Azul de Minas/MG.

**3.3.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao(à) Pregoeiro(a) os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do(a) Pregoeiro(a), nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.4.** A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)** é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**3.4.1.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.

**4.1.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.1.2.** Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**4.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

**4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,
- c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII](#), junto ao credenciamento.



**4.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**4.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

**4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.**

**4.9.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

**4.9.1.** Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

**5.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**5.2.** A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [licitaserraazul@gmail.com](mailto:licitaserraazul@gmail.com), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

**5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

**5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

**5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;

**5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;

**5.3.3.** Razões da impugnação;

**5.3.4.** Nome do signatário da impugnação;

**5.3.5.** Dados da empresa impugnante.

**5.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

**5.7.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

**5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

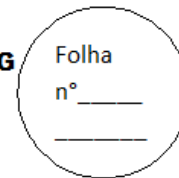
## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**



A/C DO PREGOEIRA: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

DATA: 07/06/2018- ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 **As empresas deverão apresentar obrigatoriamente a proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital) e outra cópia impressa que poderá ser a mesma digitalizada obtida através da planilha disponibilizada, devendo todas as folhas serem carimbadas com o CNPJ da empresa e contendo uma folha com os dados solicitados no Edital, modelo do anexo II, ou seja, preencher a planilha eletrônica disponibilizada em conjunto com o edital, colocando capa em papel timbrado com todas as observações exigidas para a proposta como data de validade e outros, ou com carimbo do CNPJ, em todas as folhas, visando agilizar o processo licitatório, sob pena de desclassificação.**

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe no **item 3 do Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura..

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO(A): VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018  
DATA: 07/06/2018– ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>1</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### 7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada através de cartório competente, ou cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



### 7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

**7.2.3.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

### 7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

**7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão<sup>3</sup>.

**7.2.5. Na apresentação dos documentos constantes do item 7.2.2, deste título, caso os mesmos estejam ilegíveis ou vencidos a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.**

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

- a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
- b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;
- c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;
- c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.
- d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

---

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.



**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **8. DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.

**8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.





**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** O(a) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16 –** O(a) pregoeiro(a) procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.16.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.17.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.17.1.** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.17.2.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.17.3.** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



**8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.20.1.** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.20.2.** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

**8.20.3.** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**a)** Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

**b)** Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

**8.22.** Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## **9. DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2003.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.4.1.** São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;



9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## **10. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.3.** Os recursos serão dirigidos a pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nesta cidade de Serra Azul de Minas/MG -MG, situada na Av, Geraldo Gomes de Brito , N°.94 – bairro centro.

## **11 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.1.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**12.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal N°005/2017(que regulamenta o SRP).

**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.



**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 005/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**12.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.8.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**12.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal Nº 005/2017 e na própria Ata – Anexo IX.

### **13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

**13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

**13.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9(nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3(três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Art. 22 do Decreto Municipal Nº 005/2017(que regulamenta o SRP).

### **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

14.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **15 – DO RECEBIMENTO**

15.1 – Os equipamentos serão entregues mediante o recebimento, por parte da(s) empresa(s), da ordem de fornecimento a ser emitida por servidor autorizado pelo Município.

15.2. – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 20 15 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

## **16 - DOS ENCARGOS**

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

16.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

16.1.3 – Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

16.2 Incumbe à Licitante Contratada:

16.2.1 - Entregar os itens na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## **17. DA EXECUÇÃO**

17.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

## **18. DO PREÇO, DO PAGAMENTO**

18.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.

18.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal.

## **19- DAS PENALIDADES**

19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência ;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4 Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

## **20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o orçamento de 2017 e seguintes

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipanema.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Nilo Moraes Pinheiro, nº322, Centro, Serra Azul de Minas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da Licitação. Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (33) 33161367 – E-mail: licitação@Serra Azul de Minas.mg.gov.br

21.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 23 de Maio de 2018.

Valdinéia Gonçalves Nascimento  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

2. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	APARELHO DE FAX KX-FT981: - Identificador de Chamadas. - Alimentador automático. - Função copiadora. - Modo Super fino. - 110 Volts	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0002	ARMÁRIO DE AÇO: aço montável ,2 portas de abrir com reforços internos tipo omega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale, todo confeccionado em chapas de aço nº 26 com tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores);Descrição técnica: Modelo AP 402SL -chapas#24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm- capacidade por prateleira: 20 kg -pintura eletrostática a pó cor cc/cc- cinza cristal; dimensões externas: 1980mm alt;900mm larg, 400 mm profun,dimensões internas: 1880mm alt, 895mm larg, 375mm profundidade.	Unidade(s)	25,00	0,00	0,00	
0003	ARQUIVO DE AÇO ULTRA EM CHAPA 26: Com 4 Gavetas Cinza. Material: Aço Em Chapa 26. Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó. Cor: Cinza. Altura 133cm. Largura: 47cm. Profundidade: 50cm. Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades. Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0004	BALANÇA DE BANCADA 30KG: Alimentação elétrica: 110V; Prato de 359 mm x 251 mm, inoxidável polido; Dimensões: 370 mmx 100 mm x360mm. Display cristal, teclado de filme de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira. Capacidade: 30kg x 10g.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0005	BALANÇA PLATAFORMA 300 KG: Balança de plataforma, mecânica ou digital. Capacidade: 150 kg, Base 30x40cm, Equipamento certificado e calibrado.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0006	BEBEDOURO DE 50 LITROS: sendo: Gabinete em aço inox 304 protegido com pvc, reservatório em polietileno, capacidade de 100 litros de água gelada, 2 torneira copo - 60x65x124cm - capacidade de refrigeração 100L/H, compressor, termostato com regulagem, filtro. PS: É necessário que para cada bebedouro tenha entrada com cano de 1/2 uma saída de água com cano 3/4.110V.	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0007	BEBEDOURO DE PRESSÃO PURIFICADOR DE ÁGUA MF40 124L DE CAPACIDADE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA ÁGUA	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0008	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0009	BEBEDOURO INDUSTRIAL,; Bebedouro de coluna pressão k40i, modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox, com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze, ralo sifonado, tampo em aço inox, motor 120w-60hz, consumo de energia(kwh/mês)4,6(127v). temperatura de resfriamento 10°C, vazão nominal 40l/h, pressão de trabalho 39 a 392kpa, dimensões(axlpx) 103x35x33 cm, peso 14,6kg, tipo de filtro k 1000, eficiência na redução do cloro sim, vida útil do filtro 1000L OU 06 MESES	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00
0010	BICICLETA ARO 24 PADRÃO: Cores – Preta- Prata ou Branca, Freio V.Brake, Suspensão Rígida, Peso Maximo Suportado 70 kg Altura de 100cm, Largura de 65 cm, Numero de machas – 21, Material d quadro, engrenagem, garfo, guidão e pedivela – Aço, Material do Selim – Poliuretano, Pneus de borracha	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00
0011	BICICLETA ARO 26 PADRÃO: Cores – Preta- Prata ou Branca, Freio V.Brake, Suspensão Rígida, Peso Maximo Suportado 120kg Altura de 100cm, Largura de 67 a 70 cm, Numero de machas – 21, Material d quadro, engrenagem, garfo, guidão e pedivela – Aço, Material do Selim – Poliuretano, Pneus de borracha	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00
0012	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA COM AJUSTE DE REGULAGEM, ESTRUTURA GIRATÓRIA, REGUAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0013	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE: Especificações: cor: preto, tipo de cadeira: presidente, estrutura: aço revestimento: corino, acabamento: polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem, material do assento: espuma de alta densidade, altura regulável, encosto fixo, base giratória, possui braços para apoio, ecologicamente correto peso suportado pelo produto: até 120 kg, dimensões: largura (aberto): 70 cm altura (aberto): 109 cm, altura (fechado): 99 cm, comprimento encosto: 65 cm. profundidade (aberto): 63 cm, peso : 14,800 kg. Igual ou superior a Travel Max - Modelo: MB-1513	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
 n° \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

0014	CADEIRA FIXA PÉ: "Palito" (Espaldar baixo). Fixa com quatro pés; Assento e encosto com estofado em espuma de poliuretano injetado de 3 cm de espessura com costura, moldada anatomicamente indeformável; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta; Contra encosto em vinil preto e bordas protegidas por perfil em PVC tipo "S" para total proteção; Base em metalon 20x20, pintada com tinta epóxi-pó, após tratamento anti ferruginoso por fosfatização, e curada em estufa a 210°C. Marca kiko/MT 028AM	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00
0015	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EMPILHÁVEL PLÁSTICA - Material: Aço/Polipropileno; Pés quantidade: 4; Capacidade de carga: 110kg; Altura total: 79,5cm; Altura assento: 44,5cm Altura encosto: 33cm; Largura encosto: 46cm; Profundidade assento: 46cm; Largura assento: 46,5cm cor: preta	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00
0016	CADEIRAS PLÁSTICAS: modelo ponte nova cor branca sem apoio para braços, fabricação em poliuretano, empilhável, suportar até 120 kg com certificado do IMETRO. Dimensões: 44 cm de comprimento, 72 cm de altura e 55 cm de largura.	Unidade(s)	100,00	0,00	0,00
0017	CAIXA AMPLIFICADA: KIT COMPLETO CAIXA ATIVA + PASSIVA + 2 TRIPÉS + CABO 10 METROS Especificações Técnicas PS10 Ativa: Potência Rms : 200 W Potência Musical : 500 W Sistema Acústico : Bass Reflex Driver : Piezo Amplificador : Classe Ab Número de Canais : 02 Equalizador : Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz Atuação : ±12dB Alto-Falante : 012" Alimentação : 0Bivolt automático ( com fonte chaveada ) 90 - 240 V Dimensões ( A x L x P mm ) : 0610 x 405 x 315 Fusível : 03A Consumo máximo : 0285 W Peso : 011,3 Kg Especificações Técnicas PS10 Passiva Potência Rms : 0200 W Sistema Acústico : Bass reflex Driver : Piezo Entrada / saída : 02x P10 Impedância : 08 ohms Alto-Falante : 012 polegadas Dimensões ( A x L x P mm ) : 0610x405x315 Peso : 010,2Kg. Garantia: 12 meses Fabricante	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0018	Caixinha de som para computador - Cor: Preto - Material: Plástico de alta resistência - Potência: 1 W RMS - Frequência de resposta: 70 Hz ~ 18 KHz - Alimentação: USB 5 V - Comprimento do cabo mini-jack: 85 cm - Comprimento do cabo estéreo: 60 cm - Comprimento do cabo USB: 90 cm - Dimensões: 6,2 / 8,5 / 18,9 cm (Prof / Larg / Alt)	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha

n° \_\_\_\_\_

0019	COMPUTADOR /: Saída Hdmi de alta definição FullHD de 1080p; Saída de áudio Hd com 5.1 canais Monitor 15,6; Painele 15.6 widescreen Led; Tamanho imagem visível 34,43cmx19,35cm; Resolução máxima 1366x768 60hz; Suporte de cores: maior que 26 milhões; Dot Pitch 0,252mm; Brilho 250cd/m2; Relação do contraste: 500:1; Tempo de resposta: 8ms Rede Gigabit 10/100/1000; Teclado Com fio USB 2.0 ABNT; Barramento 5 GT/s DMI3; Placa Mãe Intel; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 0,57x0,21x0,43; Peso da embalagem c/ produto (kg) 8Kg; Processador Intel Core i3; Som Controlador de áudio 5.1 canais Realtek ALC887; Mouse Com fio USB 2.0 – Óptico; Conexões 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio e 1 PS2; Cachê 3MB; Memória Ram 4GB; Conteúdo da Embalagem 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado; Chipset Intel; Garantia do Fornecedor 12 Meses; Voltagem Bivolt; Cor Preto; Drives Não; Modelo do Processador Intel Core i3 de 3.3GHZ; Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 0,57x0,21x0,43; HD 500GB; Memória de Vídeo Intel HD Graphics; Softwares Inclusos Softwares para escritório, segurança, entretenimento, comunicação e redes sociais	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0020	DATASHOW: Linha Semi Profissional Modelo6006 Brilho: 800 Lumens; Proporção de imagem: 16:9; Contraste: 800:1 Resolução Nativa: 800x480; Suporte Máximo: até 1920*1080 pixels ( Full HD); Durabilidade da lâmpada LED: 20.000horas Distancia da projeção: 1 metro ( 30 polegadas) a 5 metros ( 160 Polegadas); Cor: Branco; Fonte de alimentação: 100V ~240V; Formato de vídeo: 3GP/AVI/MKV (DIVX)/FLV (FLV1)/MOV/MP4/MPG/MPG/VOB/MPG/RMVB Peso: 1 Kg; Tamanho: 20x15x7; Entradas: HDMI, VGA, AV, SD e USB.; Saída de áudio: P2	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0021	ENCADERNADORA PERFURADORA OFÍCIO 15 FLS: Extensão de perfuração: 330mm Tamanho da mesa: 350 x 320mm Capacidade de perfuração: 15 folhas Peso da máquina: 10kg	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0022	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: Fogão industrial - 4 bocas com forno, queimadores simples e duplos, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço, forno revestido com lã de vidro (interno), tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0023	FORNO ELETRICO DE BANCADA: 44 litros, 110 V, com display digital e controle eletrônico, corpo em inox, na cor inox, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e 2 prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento termico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura, potência de 1750 watts, 127v, peso aproximado de 13,9kg.	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0024	FREEZER HORIZONTAL: Com capacidade de armazenar 519 litros; 2 portas; Horizontal; Degelo manual; Voltagem: 110 V; Potência: 160 watts; Consumo: 70,41 Kw/h; Classificação de energia: A; Controle de temperatura: Eletrônico; Temperaturas: -18C A -25 no modo freezer e 1C a 5C no modo refrigerador. Cor: Branco; Largura: 174,30cm; Altura: 96,00cm; Profundidade: 78,00cm	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0025	GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL: Geladeira/ Refrigerador vertical; 1 porta; capacidade total: 300 litros; prateleiras removíveis; Largura: 61,6 cm; Altura: 153,9 cm; Profundidade: 69,1 cm. Eficiência: A; Cor: Branca. Apresentar todas as informações pertinentes ao produto.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

0026	<p>GUILHOTINA E REFILADORA: GUILHOTINA: Mecanismo de corte por facão afiado. Alta precisão, mesmo necessitando esforço mínimo na operação.</p> <p>Tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência Serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte</p> <p>Lâminas em aço SAE 1045</p> <p>Apoio em borracha para maior resistência</p> <p>Régua de segurança e prensadora de folhas</p> <p>Capacidade de cortes: 15 folhas</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Comprimento do corte: 340 mm</p> <p>Dimensões L x P x A: 553 x 450 x 72mm</p> <p>Dimensões do tampo L x P: 395 x 428mm</p>	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0027	<p>IMPRESSORA :: IMPRESSORA LINHA ECOTANK; Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta; Funções: Impressora, Scanner, Fax e Copiadora; Display tipo LCD tamanho 2.2" (mono). Conectividade: Ethernet e Wi-fi. Velocidade de impressão: colorida – 15ppm Monocromática: 30 ppm. Resolução de impressão: fotográfica 5760 x 1440 dpi. Imprime frente e verso manual. Tipo de papéis suportado: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Alimentação: Bivolt</p>	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0028	<p>IMPRESSORA :: multifuncional, cartucho de toner, tambor de imagem, cabo de força, cabo telefônico, guia de introdução, poster de configuração, folheto de suporte, CD-ROM de software e documentação da impressora, porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo), porta de rede fast ethernet 10/100 base-TX integrada, porta de linha telefônica (entrada/saída), número de cópias, clarear/escurecer, otimizar, papel, cópia de várias páginas, modo rascunho, até 99 cópias, redução/ampliação de 25% a 400%, resolução 600x400dpi</p>	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0029	<p>IMPRESSORA DE CHEQUE 502S CONEXÃO USB: Dimensões: 210 mm A x 145mm L x 320 mm P. Peso: 2,5 Kg. Método de impressão: Cartucho jato de tinta. Soft Cheque: Software para processamento de múltiplos meios de pagamento. Interface: RS-232. Memória: 128 Kb. Drivers e DLLs: Kit com drivers e dlls para os sistemas operacionais DOS, Windows e UNIX. 01 cartucho de tinta ORIGINAL. 01 cabo de comunicação USB. 01 adaptador serial e usb.</p>	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0030	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,: conectividade wi-fi, recurso de impressão conectividade 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, capacidade sem fios, capacidade de impressão móvel, velocidade de impressão; A4 até 5,5 ppm, carta até 5.5 ppm color 6 saída de primeira página até 14 segundos preto até 18 segundos cor, resolução de impressão preto ótima: up to 1200x1200 rendered dpi, cor ótima até 4800x1200 dpi otimizados em cores, frente e verso manual, tipo de papel suportado: papel comum, papel fotografico, papel para brochura, tipo de mídia suportado: A4 60 a 90g/m², envelopes 75 a 90 g/m², cartões até 200g/m², papel fotografico 10x15 cm até 300g/m², capacidade de entrada e saída de papel: bandeja de entrada 60 folhas, bandeja de saída 25 folhas, opções de frente e verso: manual, capacidade de entrada até 60 folhas, até 5 envelopes, até 20 cartões.</p>	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00



0031	<p>IMPRESSORA/ Visor LCD não; Entrada USB para pen drive não; Leitor de cartão não; Conexão PictBridge não; Wireless (Conexão s/fio) sim; Conexão Bluetooth não; Acompanha cabo USB sim; Tecnologia de impressão: Laser ;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução da tecnologia de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200</li> <li>- Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host</li> <li>- Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas</li> <li>- Gerenciamento da impressão: HP Status and Alerts, HP Usage Tracking (instalação somente pelo CD)</li> <li>- Rede sem fio 802 b/g/n embutida</li> <li>- Recursos de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print</li> <li>- Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar)</li> <li>- Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m<sup>2</sup> (16 a 28 lb)</li> <li>- Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais</li> <li>- Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch)</li> <li>- Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido)</li> <li>- Processador: Tensilica/266 MHz</li> <li>- Recursos do software Printer Smart: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print, Smart Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off</li> </ul> <p>Tamanhos de mídia personalizados: - Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.)</p> <p>- Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm (3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol.)</p> <p>Manuseio do papel: - Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes;</p> <p>- Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências</p> <p>Conexão Opcional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Servidor de impressão HP Jetdirect en3700 Fast Ethernet</li> <li>- Servidor de impressão HP Jetdirect en1700 IPv4/IPv6</li> <li>- Servidor de impressão sem fio HP Jetdirect ew2500 802.11g</li> </ul> <p>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm) até 19 ppm; Resolução de impressão - p&amp;b até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); Memória interna 8 MB; Ciclo de trabalho até 5000 páginas; Compatível com Mac sim; Cor Preto; Tensão/Voltagem 110; Garantia 12 meses; Conteúdo da Embalagem - Impressora HP LaserJet Pro P1102w - Cartucho inicial preto HP LaserJet</p> <p>- Cabo de alimentação - CDs com software e documentação da impressora - Guia de primeiros passos - Folheto de suporte - Folheto de instalação inteligente - Cabo de instalação USB. - Altura 20,00 Centímetros; Largura 35,00 Centímetros; Profundidade 24,00 Centímetros; Peso 5,30 Quilos</p>	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0032	<p>JOGO DE MESA PLÁSTICA DESMONTÁVEL REDONDA + 4 CADEIRA: bistrô modelo ponte nova sem apoio para braço de plástico antares branco. *mesa redonda desmontável 90x90 cm *mesa suporta até 20 kg, cadeira até 120 kg. *fabricação em poliuretano virgem e reciclado. *certificada pelo INMETRO</p> <p>Dimensões da mesa (CxAxP)  . comprimento 90 cm; altura 70 cm; largura 90 cm; peso líquido 3,560 kg</p> <p>.Dimensões da cadeira (CxAxP)  . comprimento 44 cm; altura 72 cm; largura 55 cm; peso líquido 1,980 kg; peso líquido do conjunto 11,480 kg</p>	JOGO	6,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

0033	LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO LI 250+: Iluminação: LED 630nm visível(Vermelho), Dispositivo receptor: Linear Imager de 3648 elementos, Padrões de código de barras: Código 39, EAN-13, EAN-8, UPC, Intercalado 2 de 5 e Código 128, Interfaces: USB, Sinal sonoro: Buzzer, Indicadores Luminosos: Led Verde/Vermelho, indicação de leitura, erro, Profundidade de Campo: 300 mm para um código de barras de 20 mils (0,50mm), Velocidade de leitura: 250 scans/seg, Dimensões: Comprimento: 205 mm;Largura: Cabeça: 78 mm; Corpo: 45 mm, Peso: 160g com cabo, Cabo: 1,8m, Resistência a impactos: Suporta quedas de até 1,5m em superfície de concreto. Garantia de 12 meses.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0034	LIQUIDIFICADOR COMUM: Liquidificador comum; com capacidade da tigela/copo (em litros): 1,5 litros; batedores resistentes em aço inox; alimentação em energia elétrica; Voltagem: 110 Volts; Potência: 650W; Com certificado dos órgãos autorizados (OCPS)Organismos de Certificação de Produtos.	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00
0035	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO: Liquidificador Alta Rotação, com copo e corpo produzidos em aço inox e tampa em alumínio repuxado; cabo de ligação com 3 pinos (Padrão Inmetro); Hélice em aço inox reforçada; Tampa higiênica de fácil manuseio; copo em inox com capacidade para 4 litros; potência máxima: 800W; Frequência (HZ):50-60; Voltagem: 110-127 Volts; Rotação: 18.000RPM. O produto deve conter todas as informações pertinentes do mesmo. Apresentar garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0036	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL; TIPO COMPACTA; RESOLUÇÃO20 MPX; ZOOM ÓPTICO5X; ZOOM DIGITAL10 X	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0037	MESA 7 CANAIS: Mesa de som com 7 entradas balanceadas; Canais Mic e Line mono: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) LINE - Conector 1/4" TRS (P10) Equalização de 03 vias: LOW, MID e HIGH GAIN: controle de volume do canal Canalstéreo: LINE L (1/4" TRS - P10)/ R (1/4" TRS - P10) CD/AUX L(RCA)/R (RCA) Equalização de 2 vias: LOW e HIGH GAIN: controle de volume do canal Recursos Master (MainMix) Saída: MAIN OUT L – saída L da mesa com controle de volume "MAIN MIX L" MAIN OUT R – saída L da mesa com controle de volume "MAIN MIX R" NA702R - 6 canais Alimentação: 127/220 Volts Consumo de Potência: 8,5 W	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0038	MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO E PAINEL EM MADEIRA: BP 18mm, Pé de ferro com coluna vertical dupla e calha fixa, com sapatas niveladoras, Medidas: 1,40 x 0,60 x 0,74, Gaveteiro com 2 gavetas e chaves, Cor Cinza x Grafite	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0039	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA MEDINDO 1,20 X 0,60 M GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E CHAVES, COR CINZA X GRAFITE	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0040	MESA PARA COMPUTADOR: teclado retratil 3 gavetas	UN	2,00	0,00	0,00
0041	MESA PARA ESCRITÓRIO: 1,5 X 0,70 M branca	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00



0042	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP: Placa Mãe deve ser de fabricação reconhecida no mercado e exclusiva para o modelo ofertado, possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento, possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz, possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board;</p> <p>Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores), com frequência mínima de processamento de 3.0GHz e cache L2 total de no mínimo 3MB (com dissipador e cooler adequados), velocidade de barramento mínima de 1333 MHz;</p> <p>Memória DDR3 ou superior compatível com o barramento, possuir tecnologia dual-channel, 08 GB de memória RAM instalada;</p> <p>Armazenamento com controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2/3 com taxa mínima de transferência de 3GB/s, unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2/3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM, unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD;</p> <p>Monitor Multimídia LCD/LED de no mínimo 20", devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, conter regulagem de altura (ergonômico), Contraste mínimo 2.000.000:1, Brilho: 250 nits (cd/m<sup>2</sup>), Refresh rate: 5ms, Voltagem: 110/220 automática;</p> <p>Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado, potência real capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>Mouse do tipo óptico ou Laser, resolução de no mínimo 800 dpi, conexão deverá ser USB, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>Teclado padrão ABNT-2, conector tipo USB, manter os mesmos padrões de cores do gabinete e numero mínimo de 107 teclas;</p> <p>Gabinete padrão SmallFormFactor, possuir botão liga/desliga, indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;</p> <p>Sistema Operacional MS-Windows 7 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior com opção para downgrade para MS-Windows 7 Pró x64, deve vir acompanhado de licença de uso, instalado na unidade de disco rígido, recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos e Caixa de som convencional devendo possuir botão Power e regulador de volume (excluso caso o monitor seja multimídia).</p>	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0043	<p>MICROFONE COM FIO: Especificações:  Cápsula : com ima de neodímio  • Resposta de frequência : 70 a 13 KHz  • Impedância : 600 Ohm  • Sensibilidade a 1 KHz : 1,6 mV/Pa (-50dBV)  • Conectores : P-10 (Ø 6,3mm) e XLR 3 F (3pinos)  • Diagrama polar : Unidirecional  • CardioideFase : Uma pressãopositivano  diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3</p> <p>Características:  • Corpo e Globometálicos com pintura de alta resistência  • Cabo coaxial com 5 metros  • Chave ON/OFF no corpo  • Conectores P-10 (Ø 6,3mm) e XLR 3 F (3pinos)  • CardioideFase : Uma pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3</p>	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

0044	MICROFONE SEM FIO: SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF Cor: Preto Dimensões: Receptor 100x152x31mm / Transmissor 250x52x250mm (LxAxP) Directividade: Cardióide Frequência: UHF Banda Alta Modulação: FM Peso: Receptor 275g / Transmissor 240g Potência:10mW (Máx.) Relação S/N:>90dB RespostaFrequência:50Hz ~ 15KHz Sensibilidade:4uV Tipo:Duplo de Mão Tempo de Garantia:12 Meses (jáincluigarantia legal, Art.26, CDC) Informaçãoadicional:- Alimentação: 2x Pilhas AA de1,5 Cada (Acessado Pela Tampa Traseira do Microfone) Acessórios: Maleta Para Transporte, 1 Receptor Duplo UHF, 2 Transmissores de Mão UHF, Cabo de Áudio P10 e Fonte de EnergiaBivolt 127~220V	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0045	MICROONDAS 20LT BRANCO: Diâmetro do prato 315mm Função Grill – Não; Capacidade (litros) 20; Especificações Técnicas Potência (W)1000w; Tensão/Voltagem 110V 220V; Consumo de Energia Não possui; Cor Branco; Diâmetro do prato 315mm; Garantia 12 Meses; Dimensões: Altura 26,50 Centímetros; Largura 45,50 Centímetros; Profundidade 36,00 Centímetros;	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0046	MICROONDAS 30 LITROS: cor branca,tensao bivolt ,frequencia 60 HZ, ajuste de tempo e potencia,relógio display digital, função de descongelamneto, função auto aquecimento, função combinada grelhar/cozinhar, trava de segurança que impeça o funcionamento do microondas quando aberto, prato giratorio, minimo de 10 niveis de potencia, teclas pré-programadas para aquecimento de refeições, tecla + 30 segundos (tempo minimo), potencia util minima de 800w, potencia de consumo maxima de 1650 w , devera atender a norma NBRNM- IEC603352-25.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0047	MICROSISTEM: RÁDIO PORTÁTIL BD-1500 COM LEITOR DE CD, MP3, USB, AUXILIAR, BLUETOOTH, FM, 100W, PRETO BIVOLT	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0048	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL: Core™ i3-6006U Dual Core 2.0 GHz; Sistema operacional Windows 10 Home; Unidade óptica Não possui; Leitor de cartão SD SDHC MMC SDXC; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada Sim; Características Gerais - Tela LED HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - Alto-falantes integrados, com certificação Dolby Audio - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Microfone integrado - Bluetooth 4.1; Cache 3 MB; Cor Branco; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Tipo Notebook Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac; Conexão Bluetooth Sim; Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz; Expansão da memória até 16 GB; Disco rígido (HD) 500 GB 5400 RPM; Portas USB 1 Tipo C (3.0), 2 (3.0); Tensão/Voltagem Bivolt; Garantia 12 meses; Conteúdo da embalagem - Notebook - Adaptador AC - Cabo de força - Manuais Conexão HDMI sim; Rede 10/100/1000; Bateria 2 células 30 Wh; Outras conexões RJ45; Placa de vídeo Integrada; Placa de som Integrada; Teclado Tamanho normal; Mouse Touchpad; Tipo de memória DDR4; Altura 2,27 Centímetros; Largura 33,80 Centímetros; Profundidade 25,00 Centímetros; Peso 1,75 Quilos.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0049	NOTEBOOK: Notebook, processador i3 2.5ghz ou i5 2.6 ghz ou superior; Memória 4G ou superior; HD 500 GB ou superior, tela 14 polegadas ou superior; USB 3.0; entrada HDMI. Cor: Preto.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

0050	PLASTIFICADORA A4 127V: abertura p/inserção:240mm, velocidade de plastificação:280mm/minuto, capacidade de plastificação:1 folha por vez,potencia do motor:6 watts,consumo de energia:450 watts/hora, tempo de aquecimento:4 a 6 minutos, temperatura ajustavel de: 90°C a 150°C,espessura do polasil compativel:75-200 micras,dimensoes:365x160x105mm,cor:cinza com preto, peso: 2,5 kg,dispensa uso de protetor termico, tempo de operação:contínuo.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0051	PURIFICADOR DE AGUA: refrigerado – FR 600, (cor prata) instalação fácil ligado diretamente na rede hidráulica, dispensa o uso de garrafão. Filtro interno, com sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos, eliminando todo e qualquer odor e sabor de cloro. Prático sistema de refil “Girou trocou” facilmente substituído. Deposito de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água. Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando com “escudo” que inibe a proliferação de bactérias. Termostato de fácil acesso; baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Floating: bóias de controle de nível de água e de segurança; Torneira de grande vazão. (SELO DO INMETRO). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de garantia.	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0052	PURIFICADOR PARA ÁGUA PRE-TRATADA: Purificador para água pré-tratada com pressão máxima: 392kPa (39,3 m.c.a), Pressão Mínima:39 kPa (4 m.c.a). Apresentando padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria 2914 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde. Voltagem de 110 ou 127 Volts; Com Redução de cloro livre;	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0053	REFRIGERADOR DUPLEX COM SUPER FREEZER 334 L: Tipo de degelo CycleDefrost Capacidade de armazenagem total (L) 334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 76 -Porta 2 Classificação de consumo (Selo Procel) A Prateleira 3 -Tipo de prateleira Removível Gaveta Sim -Compartimento congelamento rápido Não Timer Sim -Trava de segurança Não Desodorizador Sim -Alarme de porta aberta Não Iluminação interna Sim Mostrador frontal de temperatura Não Porta reversível Não - Separador de garrafas Sim Porta ovos Sim - Porta laticínios Não Recipiente para guardar gelo Sim Porta-latas Não - Cor Branco Voltagem 110V ou 200V (não é bivolt) Classificação de consumo (Selo Procel) A Consumo (kWh) 43,5 - Peso (kg) 58 Dimensões (AxLxP) 166,9 x 60,3 x 63,4cm COR: Branco	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0054	REFRIGERADOR FROST FREE - 300L: Características Gerais - Controle de temperatura externo - Controle de temperatura do congelador - Sistema Frost Free - Trava na porta do congelador - Gavetão de legumes transparente - Porta latas - Porta-ovos para 12 unidades - Resfriamento Extra - Separador de garrafas Tipo de Degelo - Frost Free; Porta reversível- Sim: Dispenser de água gelada Não; Dispenser de gelo Não; Prateleira do refrigerador Aramada; Porta-latas Sim; Controle automático de temperatura não; Porta-garrafa (s) não; Dispenser de lata não; Compartimento para taças não; Prateleira trifase não; Especificações Técnicas Capacidade de armazenagem total (L)300; Consumo (kWh) 35,5; Cor Branco; Garantia 12 meses; Eficiência Energética A Dimensões Altura 1,53 Metros; Largura 61,60 Centímetros; Profundidade 69,10 Centímetros; Peso 48,00 Quilos	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00





0055	SERVIDOR ISS ML110 GEN9 QUAD-CORE XEON E5-1603V3 2.8 GHZ 10MB 8GB 1000GB. 350W 799112-S05: Características: - Modelo: ML110. Especificações: Processador: - Quad-Core Intel Xeon E5-1603v3. - Clock do Processador (GHz): 2.8 GHz. - Cache de Processador (L3): 10MB. - Processador Suportado: 1x. Gerenciamento Padrão: - iLO (Firmware iLO 4 2.0). - Porta iLO: Porta 1 GB Dedicada (não inclusa). Memória: - Capacidade: 8GB (1x8GB). - Single Rank x4 DDR4-2133. - Máxima Suportada: 128GB (8x16GB RDIMM @2133MHz). Armazenamento: - Disco Padrão: 1TB 7.2k 6G SATA LFF. - Baia para discos: Até 4 discos LFF NHP. - Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB). - Controladora de disco: HP Dynamic Smart Array B140i. Periféricos: - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5. - 1x Unidade Óptica: DVD-RW SATA. - 1x Placa de rede: Ethernet 2-portas de 1Gb Broadcom 5717. - Slots Disponíveis: 7. - Slots Totais: 8. Porta USB: - USB 2.0 2 traseiras, 1 interna. - USB 3.0 2 traseiras, 2 frontais, 1 interna. Físico: - Slot PCI-E: 5. - 1x Fonte de alimentação de 350W ATX NHP. - 1x Cabo padrao C13-NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m. - Formato: Torre (4,5U). - 1x Ventilador: Um ventilador NHP. Conteúdo da Embalagem:- Mouse.- Teclado. Garantia: 12 meses de garantia.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0056	TENDA 5X5 COM PAREDES	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00
0057	TENDA 8X8 PIRAMIDAL 2 LATERAIS KIT COM 8 ESTACAS DE FIXAÇÃO: em lona pvc emborrachada com 3 camadas, seladas por sistema de vulcanização ,parte interna entre superior e inferior blackout, com proteção anti- fungos/anti-mofos e ressecamento da reação natural do tempo na cor branca.	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00
0058	VENTILADOR DE COLUNA: Ventilador de coluna com 60 cm de diâmetro- Tensão: 110v. Garantia mínima de 06 meses do fabricante, com assistência técnica local	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0059	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40CM 3 PÁS 3 VELOCIDADES PRETO 110V	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00
0060	VENTILADOR DE PAREDE: Grade:pintura epoxi preta;Motor:preto;Hélice: preta ou branca; Voltagem: 127/220v -60 Hz;Controle de rotação:de 0 a 1150 RPM;Potência:110 w;Corrente máxima:1,30/070 A; Cabo de ligação:cabo PP (20x0,50mm²) com 340mm de comprimento;Diâmetro da grade:620mm;Área de ventilação:60 m²;Motor protegido:termoprotetor.	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00

## 1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 1.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 1.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 1.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 1.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 1.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 1.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 1.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

1.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

1.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

1.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

1.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

2.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

2.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

2.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

2.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

2.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

## **3. Prazo e condições da entrega:**

3.1 A entrega dos itens deverá ser da seguinte forma:

Em até 05 dias após recebimento da ordem de fornecimento.

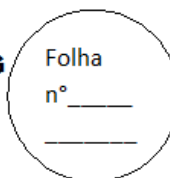
**Local da entrega:** - No Município de Serra Azul de Minas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**Condições e prazos de pagamento:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até o 30 (trinta) dias da entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_  
NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Serra Azul de Minas /MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra Azul de Minas/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME

Representante Legal da Licitante



**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2018**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas

A/C Pregoeira Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial \_\_\_\_/2018

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2018 objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.**

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG.

A/C Pregoeira Valdinéia Gonçalves Nascimento

Referência: Pregão Presencial **027/2018**

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 027/2018

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 027/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

(  )Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 027/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a).  
....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação  
na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

**Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.**

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2018.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa





**ANEXO VIII - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE: .....TELEFONE: .....

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, por meio do fax: 38-3547-1222 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Serra Azul de Minas -MG, ..... de.....de2018.

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ



**ANEXO IX- MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/ 2018

PROCESSO Nº ...../2018

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº ...../2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. ...., com sede na ....., N° ....., Bairro ....., ...../MG, neste ato representado por seu Prefeito, ....., e a ....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº ...../2018, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., nº ....., Bairro ....., \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu ....., ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº ....., \_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2018, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

**III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas –MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e devem atender às normas e leis vigentes.

7.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.



§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo



cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

#### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_